

**RECRUTAMENTO DA INSCRIÇÃO MENSAL DO MÊS DE ABRIL / 2025
DA HABITAÇÃO PROVINCIAL (KEN-EI JŪTAKU)**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Pelo correio **De 10 de ABRIL (Quinta) ~ 18 de ABRIL (Sexta)**
(são válidas as inscrições enviadas com a data carimbada no selo, entre os dias 10 à 18)

Pessoalmente (no Balcão) **10, 11, 14 à 18 de ABRIL** das 8:30h ~ 16:30h

DATA DO SORTEIO Dia **24 de ABRIL** de 2025 (Quinta-feira) à partir das 9:30 h ~

DATA PREVISTA DE ENTRADA NA MORADIA **Após o dia 16/6/2025** no dia que a Corporação Pública determinar.

※ *Após a avaliação dos documentos, pessoas contempladas e que tenham sido aprovadas poderão ingressar na moradia.*

※ Foi abolida a exigência do co-fiador para os que ingressarem nas habitações da Província de Shizuoka a partir de 1 de abril de 2024. Em contrapartida será solicitado dois contatos de emergência.

LISTA DOS LOCAIS E QUANTIDADE DE VAGAS

Região	Nome do Conjunto Habitacional	Tipo	Pessoa sozinha	Quant. De vagas	EV	Aptos Disponíveis (andar)	Valor do Aluguel (aprox.)
Hamamatsu Chūo-ku	Aoi	-	-	1	-	2-103(1º)	21.800 ~ 42.700 (3DK)
	Koyasu	A◎	Sim	1	-	2-204(2º)	19.900 ~ 39.100 (3K)
		A◎☆	-	2	-	1-403(4º), 1-406(4º)	19.200 ~ 37.700 (3K)
	Enshuhama	E	-	1	-	15-201(2º)	28.100 ~ 55.200 (3LDK)
	Kanda	A	-	4	-	1-302(3º), 2-305(3º), 2-306(3º) 3-301(3º)	24.800 ~ 49.400 (3DK)
Kosai-shi	Kosai	◎	-	2	-	2-404(4º), 2-501(5º)	18.600 ~ 36.500 (3DK)
Iwata-shi	Iwata	A◎	Sim	9	-	B-306(3º), C-303(3º), C-404(4º) B-401(4º), B-405(4º), C-406(4º) C-408(4º), B-503(5º), C-508(5º)	15.300 ~ 30.500 (3K)
Total	6 Condomínios	20 Apartamentos					

O número do andar é indicado entre parênteses ().

EV é a abreviação de **ELEVADOR**.

Não é possível escolher o número do apartamento.

◎ **“Apto semi-reformado”** indica as moradias nas quais já foram instaladas pela província na maior parte a banheira modulada, aquecedor de água da cozinha, etc. O valor do aluguel e outras instalações dos aptos “semi-reformados” diferem do que está especificado na “Guia de Inscrição da Habitação Provincial”. Caso desejarem se inscrever no tipo “semi-reformado”, deverão sem falta escrever “semi-reformado” dentro da lacuna () do lado do tipo no formulário de inscrição.

☆ **Com criança / recém-casados** refere-se à prioridade para famílias com crianças em idade equivalente ao colegial, nascidas após o dia 2 de abril de 2006 e recém-casados que na data da inscrição ainda não tenham completado 3 anos desde que contraíram matrimônio e que a idade total somada do casal seja menos de 80 anos. No caso de noivos que tenham previsão de oficializar o casamento dentro de 3 meses à contar da data prevista para ingressarem na moradia).

※ Para as pessoas que se enquadram na **“Lei de apoio à crianças e vítimas de desastres naturais”**, os requisitos para o ingresso foram atenuados. Para mais detalhes, informe-se com a Corporação Pública.

RECEBIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA APÓS O TÉRMINO DO RECRUTAMENTO DA INSCRIÇÃO MENSAL

Após o término do recebimento das inscrições, se o número de candidatos inscritos for inferior ao n° de vagas disponíveis, à partir do 4º dia útil até o final do mês (exceto sábado, domingo e feriado) receberemos as inscrições por ordem de chegada. (Não será possível receber pelo correio.)

24 a 30 de ABRIL das 8:30h às 16:30h (exceto sábado, domingo e feriado)

※ **Às 8:35h, caso houver várias pessoas desejando se inscrever, será feito um sorteio no local para definir a ordem de inscrição.**

RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO CONSTANTE

Em relação às moradias que por várias vezes ficaram disponíveis na inscrição mensal e não houve nenhuma procura, estamos recebendo as inscrições de forma constante.

O horário de recebimento será das 8:30h às 16:30h (exceto sábado, domingo e feriado), somente pessoalmente no balcão de atendimento (não será possível receber pelo correio).

Na inscrição constante haverá casos em que a pessoa só (sozinha) poderá se inscrever mesmo nos tipos não determinados como “Possível morar só” (*tanshin-ka*). Para mais detalhes, favor consultar.

A partir do dia 1º de abril de 2024, é possível pessoa sozinha com 18 anos ou mais, inscrever-se nos apartamentos disponíveis na inscrição constante (Para inscrição mensal ou inscrição por ordem de chegada, somente é possível inscrever-se pessoa com 60 anos ou mais). Na inscrição constante há casos em que é possível a inscrição da pessoa sozinha em habitações que no “Manual de inscrição da habitação provincial de 2024” não consta como “possível ingressar sozinho”.

Consulte a corporação pública para mais detalhes.